

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 31/09/2021

Gabriel Penno

PORTARIA Nº 108/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Designa e dispõe sobre delegação de competência e outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a resolução nº 1035/2020 - Pleno TCE - Processo 11550/2018, a qual encaminhou recomendações a serem adotadas no Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao Fiscal de Tributos Municipal *Van Holtron Roma Omena, Matrícula nº 3578* para:

I – proceder com todas as medidas e ações cabíveis no tocante a criação e desenvolvimento e conclusão do Plano de Ação do Município de Gurupi, exercício 2021/2022, tratada na resolução nº 1035/2020 – PLENO do TCE/TO, representando o município em âmbito público ou privado;

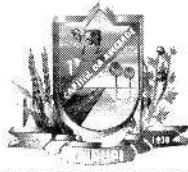
II – elaborar documentos, e-mails, e solicitações expressas, necessários ao seu efetivo trabalho, contatando com as repartições públicas e privadas objetivando a este fim;

III – proceder com a implantação e implementação das recomendações emitidas, contidas na referida resolução acima tratada, *exceto* quando, por necessidade, haja segundo nomeado para realização parcial ou integral destas atribuições;

IV – analisar e avaliar as propostas e sugestões apresentadas pelos membros da Comissão Especial, no que tange as medidas de adoção apresentadas ao Plano de Ação, seu cronograma de implantação, responsáveis e prazos, a fim de que se atinja ao objetivo final proposto.

Art. 2º. O nomeado será acompanhado em seus atos, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, como representante do poder executivo municipal, cabendo ao nomeado apreciar as sugestões oriundas da Comissão Especial.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021